

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 153/1996 de 25 de Julho

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no Orçamento da Região para 1996, impõe-se efectuar, de imediato, o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa, designadamente, os resultantes dos aumentos de pessoal que tinham sido considerados no âmbito da dotação provisional. Destes ajustamentos não resulta, em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

Aprovada em Conselho, Lajes, Pico, 13 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.